



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 3.999/2011

De 29 de abril de 2011.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO DEMOLAY,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica INSTITUÍDO O DIA MUNICIPAL DO DEMOLAY, a ser
comemorado, anualmente, no dia 18 de março, mediante aprovação do plenário da Casa
Juvenal Lúcio de Sousa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, em 29 de abril de 2011.


Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL